

SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BANCO DE CREDENCIADO EXTERNO DA ESPECIALIZAÇÃO EM HANSENOLOGIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigos n.º 71 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989.

CONSIDERANDO o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar Nº 161/2004, estrutura conforme Decreto nº 766, de 04 de março de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Abertura de Processo de Seleção de Colaboradores - Banco de Credenciamento Externo nº 002/2021/ESPMT/SES e nº 005/2022/ESPMT/SES, editais de reabertura e a Portaria Interna Nº 069/2021/ESPMT/GBSAGTES/SES;

CONSIDERANDO ainda, a publicação no Diário Oficial nº 28.545 de 20 de julho de 2023 da Resolução nº 003/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o projeto pedagógico institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PPI, para o período de 2023 a 2026* e a Resolução nº 004/2023/CE-ESPMT/SES-MT que aprova o plano de desenvolvimento institucional da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - PDI, para o período de 2023 a 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato aprovado pela Comissão de Convocação de credenciados no Banco Externo designada por meio da Portaria interna nº 009/2025/ESPMT/GBSAES/SES/MT abaixo listados, para atender ao Curso de Especialização em Hansenologia segundo a necessidade da ESPMT e seguindo os critérios elencados no Projeto do curso/Processo nº 15522/2022, aprovado pelo Conselho Escolar da SUESPMT na reunião de 03 de maio de 2022, Resolução 002/2022 e Resolução nº 002/2023 aprovada no Conselho Escolar que autoriza a realização da 2ª e 3ª turma publicada em Diário Oficial nº 28.545 do dia 20/07/2023.

COMPONENTE CURRICULAR:

Unidade de Aprendizagem

- Seminário de Acompanhamento de TCC

Nº ORDEM HOMOLOGAÇÃO	NOME	CPF	CARGA HORARIA
----------------------	------	-----	---------------

Banco de Credenciamento Externo.º005/2022/GBSES - Nº 326 Magda Levantezi XXX.044.148-XX 40 horas

Art. 3º Em caso de desistência e/ou necessidade será realizada nova seleção no banco de credenciados;

Art. 4º Os valores e a respectiva carga horária dos contratados pelos processos de convocação, seguirão os valores e condições estabelecidas na Portaria nº 264/2021/GBSES limitado a capacidade financeira da ESPMT e ao projeto do curso.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

